

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
Presidente

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
Presidente

Mensagem à Câmara nº. 014/2021

Paraty, 28 de junho de 2021

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação, frente as necessidades de adequação de contabilização do Novo FUNDEB 2021 que adotou o modelo híbrido de distribuição que é composto por três modalidades de complementação.

- 1) Complementação VAAF – Irá integrar as receitas dos Fundos para o exercício financeiro de referencia, tanto as receitas estimadas como as receitas realizadas por ocasião do ajuste. Para todas as redes de ensino de Estados que receberam complementação – VAAF o valor anual total por aluno é equalizado em (VAAT-MIN). Proporção de 50% do total da complementação – VAAT será destinado à educação infantil.
- 2) Complementação VAAT – Representará as receitas dos Fundos e demais disponibilidades vinculadas à educação, realizadas nos dois exercícios financeiros anteriores ao de referencia (dados consolidados), corrigidas pelo percentual da variação

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 7 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
[Assinatura]
Presidente

nominal das receitas totais integrantes dos Fundos, sendo considerado o período de 24 meses, com encerramento em junho do exercício anterior ao da transferência das receitas.

3) Complementação VAAR – Será designada com base na evolução dos indicadores, por meio do cumprimento das condicionalidades, como é o caso dos parâmetros técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo de gestor escolar; a participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações da educação básica.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público. Assim, nos termos do art. 13, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty, por considerar o assunto de extrema relevância e necessidade pública, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Por 7 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).

Paraty, 16/08/21
/2021

Presidente

APROVADO
Por 7 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
Presidente

Projeto de Lei Nº.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 529.500,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	361						Ensino Fundamental	
02	19	12	361	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	361	0101	3015				FUNDEB 70%	
02	19	12	361	0101	3015	2275			Complementação VAAF	
02	19	12	361	0101	3015	2275	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	5.000,00
02	19	12	361	0101	3015	2275	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	2.000,00
									TOTAL	7.000,00

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	361						Ensino Fundamental	
02	19	12	361	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	361	0101	3015				FUNDEB 30%	
02	19	12	361	0101	3015	2275			Complementação VAAF	
02	19	12	361	0101	3015	2275	4.4.90.52.00		Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
									TOTAL	2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
— votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/21
 Presidente

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
— votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/21
 Presidente

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	365						Educação Infantil	
02	19	12	365	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	365	0101	3015				FUNDEB 70%	
02	19	12	365	0101	3015	2275			Complementação VAAF	
02	19	12	365	0101	3015	2275	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	150.000,00
02	19	12	365	0101	3015	2275	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00
									TOTAL	180.000,00

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	365						Educação Infantil	
02	19	12	365	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	365	0101	3015				FUNDEB 30%	
02	19	12	365	0101	3015	2275			Complementação VAAF	
02	19	12	365	0101	3015	2275	4.4.90.52.00		Equipamento e Mat. Permanente	30.000,00
									TOTAL	30.000,00

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	366						Educação de Jovens e Adultos	
02	19	12	366	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	366	0101	3015				FUNDEB 70%	
02	19	12	366	0101	3015	2275			Complementação VAAF	
02	19	12	366	0101	3015	2275	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	5.000,00
02	19	12	366	0101	3015	2275	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.000,00
									TOTAL	6.000,00

02									Poder Executivo	
02	19								Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12							Educação	
02	19	12	361						Ensino Fundamental	
02	19	12	361	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	361	0101	3015				FUNDEB 70%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
 Por 3 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/21

APROVADO
 Por 3 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/21
 Presidente _____

02	19	12	361	0101	3015	2276		Complementação VAAT	
02	19	12	361	0101	3015	2276	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	5 000,00
02	19	12	361	0101	3015	2276	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL									7.000,00

02								Poder Executivo	
02	19							Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12						Educação	
02	19	12	361					Ensino Fundamental	
02	19	12	361	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	361	0101	3015			FUNDEB 30%	
02	19	12	361	0101	3015	2276		Complementação VAAT	
02	19	12	361	0101	3015	2276	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
TOTAL									2.000,00

02								Poder Executivo	
02	19							Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12						Educação	
02	19	12	365					Educação Infantil	
02	19	12	365	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	365	0101	3015			FUNDEB 70%	
02	19	12	365	0101	3015	2276		Complementação VAAT	
02	19	12	365	0101	3015	2276	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	150 000,00
02	19	12	365	0101	3015	2276	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30 000,00
TOTAL									180.000,00

02								Poder Executivo	
02	19							Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12						Educação	
02	19	12	365					Educação Infantil	
02	19	12	365	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	365	0101	3015			FUNDEB 30%	
02	19	12	365	0101	3015	2276		Complementação VAAT	
02	19	12	365	0101	3015	2276	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	30.000,00
TOTAL									30.000,00

02								Poder Executivo	
02	19							Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	
02	19	12						Educação	
02	19	12	366					Educação de Jovens e Adultos	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
— votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/17
[Assinatura]

02	19	12	366	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	19	12	366	0101	3015				FUNDEB 70%	
02	19	12	366	0101	3015	2276			Complementação VAAT	
02	19	12	366	0101	3015	2276	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas P.T.Civil	5.000,00
02	19	12	366	0101	3015	2276	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.000,00
									TOTAL	6.000,00

APROVADO
 Por 7 votos a favor,
— votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 16/08/17
[Assinatura]

FUNDO GARANTIDOR - PPP

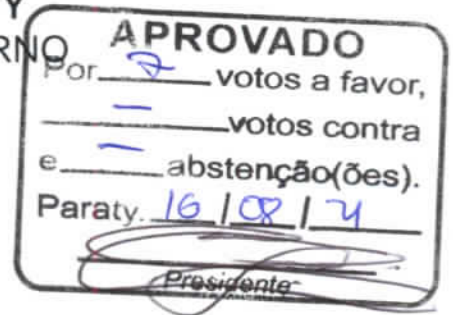
02									Poder Executivo	
02	23								Fundo Garantidor - PPP	
02	23	17							Saneamento	
02	23	17	511						Saneamento Básico Rural	
02	23	17	511	0113					Sanear Paraty	
02	23	17	511	0113	3004				Royalties 5%	
02	23	17	511	0113	3004	2201			Manutenção do Serv. Administrativo	
02	23	17	511	0113	3004	2201	3.3.90.39.00		Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	500,00
									TOTAL	500,00

02									Poder Executivo	
02	23								Fundo Garantidor - PPP	
02	23	17							Saneamento	
02	23	17	511						Saneamento Básico Rural	
02	23	17	511	0113					Sanear Paraty	
02	23	17	511	0113	3012				Convênios- Exceto Edu. E Saúde	
02	23	17	511	0113	3012	173			Detalhamento - FECAM	
02	23	17	511	0113	3012	173	2201		Manutenção do Serv. Administrativo	
02	23	17	511	0113	3012		2201	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	500,00
									TOTAL	500,00

02									Poder Executivo	
02	23								Fundo Garantidor - PPP	
02	23	17							Saneamento	
02	23	17	511						Saneamento Básico Rural	
02	23	17	511	0113					Sanear Paraty	
02	23	17	511	0113	3012				Convênios- Exceto Edu. E Saúde	
02	23	17	511	0113	3012	171			Detalhamento - Eletronuclear	
02	23	17	511	0113	3012	173	2201		Manutenção do Serv. Administrativo	
02	23	17	511	0113	3012		2201	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	500,00
									TOTAL	500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

02									Poder Executivo	
02	12								Sec. Mun. Ordem Pública e Segurança	
02	12	06							Segurança Publica	
02	12	06	181						Policciamento	
02	12	06	181	0104					Mais Segurança Paraty	
02	12	06	181	0104	3000				Recurso Próprios	
02	12	06	181	0104	3000	139			Detalhamento – Multas de Transito	
02	12	06	181	0104	3000	139	2239		Apar. da Guarda Municipal	
02	12	06	181	0104	3000	139	2239	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	78.000,00
									TOTAL	78.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado no art. 1º, serão oriundos de anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

273-3015-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil – R\$ 386.000,00
272-3015-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil – R\$ 64.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DES. URBANO

182-3000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 78.000,00

FUNDO GARANTIDOR - PPP

578-3004-4.4.90.51.00-17.511.0113.1736- Obras e Instalações- R\$ 500,00
579-3012-4.4.90.51.00-17.511.0113.1736- Obras e Instalações – R\$ 500,00
580-3012-4.4.90.51.00-17.511.0113.1736- Obras e Instalações – R\$ 500,00

Artigo 4º - Autoriza o poder Executivo Municipal Retificar a Lei 2286/20.

Onde se Lê:

02-Poder Executivo
07-Secretaria Municipal de Educação
04.361.0101.1701- Funcional Programática

Leia-se:

02-Poder Executivo
07-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0101.1701- Funcional Programática

